

A POTENCIALIDADE DO TURISMO COMUNITÁRIO COMO MEDIDA MITIGADORA E COMPENSATÓRIA DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DAS ATIVIDADES OFFSHORE DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

Bárbara Luísa Martins Mariano de Souza(*), Tatiana Walter, Lúcia de Fátima Socoowski de Anello.

* Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento Costeiro - PPGC. Laboratório de Gerenciamento Costeiro/ Departamento de Oceanografia.

RESUMO

Este trabalho explora elementos teóricos que fundamentam e justificam a promoção do turismo de base comunitária como medida mitigadora e/ou compensatória junto às comunidades impactadas pelos empreendimentos *offshore* do setor de petróleo e gás natural. Desenvolveu-se, deste modo, revisão bibliográfica dos temas relevantes: licenciamento de empreendimentos de exploração e produção de petróleo e gás; educação ambiental no licenciamento; comunidades tradicionais, com ênfase em comunidades quilombolas e caiçaras; turismo e desenvolvimento local; áreas protegidas e uso sustentável de recursos em zonas costeiras. Sendo que as fundamentações se articulam convergindo para a potencialidade do turismo de base comunitária em se configurar como um processo social de mitigação e compensação dos impactos provocados pelas atividades marítimas de exploração de petróleo e gás, proporcionando ainda o fortalecimento socioeconômico e cultural das comunidades tradicionais afetadas por tais empreendimentos.

PALAVRAS-CHAVE: Turismo Comunitário, Educação Ambiental, Licenciamento Ambiental, Setor de Petróleo e Gás.

INTRODUÇÃO

A pesquisa tem como objetivo investigar a potencialidade do turismo de base comunitária enquanto medida mitigadora e compensatória das atividades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás, sendo parte da dissertação de mestrado da autora. Tais medidas, exigidas pelo Licenciamento Ambiental Federal quando da regulação ambiental das atividades petrolíferas na zona costeira e marítima brasileira, apresentam diversas especificidades, e no que tange aos impactos socioeconômicos, voltam-se à promoção da Educação Ambiental no Licenciamento.

Neste trabalho, visamos explorar os elementos teóricos que fundamentam e justificam nossa proposta, tendo como perspectiva a promoção do turismo comunitário junto àqueles grupos impactados pelos empreendimentos e que o almejem como medida mitigadora e/ou compensatória.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Será apresentada neste trabalho a fase de revisão teórica pertinente à pesquisa. Deste modo, realizou-se revisão bibliográfica dos temas relevantes: licenciamento de empreendimentos de exploração e produção de petróleo e gás; educação ambiental no licenciamento; comunidades tradicionais, com ênfase em comunidades quilombolas e caiçaras; turismo e desenvolvimento local; áreas protegidas e uso sustentável de recursos em zonas costeiras.

O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Em Relatório de Sustentabilidade (2011), a Petrobras afirma que aqui no Brasil as principais demandas recebidas pelo seu sistema fazem referência ao atendimento de questões sociais e de empregabilidade. Consta ainda no relatório, o reconhecimento por parte da empresa em relação aos impactos significativos que suas atividades podem provocar nas comunidades que vivem no entorno de seus empreendimentos e instalações. Devido a esse fator a empresa visa o estabelecimento de um relacionamento positivo direcionado à mitigação dos impactos por ela gerados e ao desenvolvimento local das populações afetadas. Em relação aos impactos sociais associados a suas operações afirmam se tratar de:

[...]um risco inerente às atividades do setor de óleo e gás no mundo todo. Impactos negativos podem ocorrer devido a novos empreendimentos, pesquisas sísmicas ou perfuração, instalação e produção de petróleo, construções de redes de distribuição de gás natural canalizado e procedimentos de operação e manutenção (PETROBRAS, 2011, p.61).

Os empreendimentos da indústria petrolífera geram impactos relacionados ao uso e ocupação territorial, tais como:

- i) aumento das taxas de migração, em virtude da expectativa de emprego; ii) rápido processo de urbanização e sobrecarga da infraestrutura coletiva; iii) mudanças no quadro político, uma vez que a atividade está mais voltada à esfera federal do que à esfera de poderes local e regional; iv) mudanças culturais considerando a entrada expressiva de novos agentes oriundos de outras regiões do Brasil e de outros países e; v) degradação ambiental e poluição (PIQUET, 2007; *apud* WALTER E ANELLO, 2012, p.85).

Conforme o IBAMA, o licenciamento ambiental é uma obrigação legal prévia à instalação de qualquer empreendimento ou atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente, e possui como uma de suas mais expressivas características a participação social na tomada de decisão, a qual se dá por meio de audiências públicas.

Walter e Anello (2012) destacam a relevância da Educação Ambiental dentro dos processos de mitigação e compensação ambiental, a qual deve atuar como educação não formal no grupo social se constituindo como medida mitigadora e compensatória de impactos socioeconômicos, neste caso gerados pelos empreendimentos do setor de petróleo e gás. Enquanto medida mitigadora, a Educação Ambiental deve potencializar a formação de sujeitos capazes de estabelecer processos sociais que reduzam os impactos sofridos. E enquanto medida compensatória, a Educação Ambiental deve contribuir para formulação de medidas compensatórias justas, a partir da constituição de atores sociais críticos em relação a sua realidade e contexto de impactos sofridos, sendo assim capazes de pensar e agir em prol do fortalecimento de sua comunidade.

A Lei nº 9.795/1999 dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências:

Em seu Capítulo I ela trata da Educação Ambiental, definindo-a em seu Art. 1º como os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. E seu Art. 2º dispõe que ela deve estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Em seu Art. 3º incube do processo: V - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente; e VI - à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

Seu Capítulo II institui a Política Nacional de Educação Ambiental, o qual em sua Seção III dispõe sobre a Educação Ambiental Não-Formal, a qual é conceituada no Art. 13 como as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente. Sendo que seu parágrafo único prevê: III - a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não-governamentais; V - a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação; e ainda VII - o ecoturismo

COMUNIDADES TRADICIONAIS

No fim do período colonial, afora as zonas de adensamento da ocupação, vastas extensões do litoral permanecem isoladas ou pouco ocupadas. Estas áreas serão tradicionalmente áreas de refúgios de tribos indígenas e de escravos fugidos, que acabam por instalar pequenas comunidades envoltas em gêneros de vida rudimentares, voltados para o autoconsumo. Estas então vão ser as origens das populações litorâneas tradicionais ainda hoje presente em várias porções da costa brasileira (MORAES, 2007).

Diegues (1996) identifica as populações tradicionais como aquelas que mantêm uma estreita relação de dependência com os recursos naturais renováveis, e que a partir de seu uso desenvolve um modo de vida próprio.

Para Walter & Anello (2012, p.12):

[...] a maior pré-disposição de um determinado grupo social aos riscos e impactos gerados por uma atividade poluidora – no contexto do licenciamento ambiental – é consequência de três fatores: i) da maior dependência de determinados grupos ao meio ambiente íntegro e do acesso a determinados territórios para sua reprodução social, o que consequentemente explicita maior preocupação em torno das populações tradicionais; ii) da condição de destituição experimentada por populações periféricas: baixa renda, insuficiência no acesso aos serviços públicos, entre outros; iii) do alijamento político de determinados grupos sociais que historicamente não conseguem influenciar os processos decisórios relacionados à sua própria manutenção, ou seja, que possuem pouca capacidade de definir sua agenda junto aos agentes públicos e/ou econômicos.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO PARTICIPATIVA

O Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas em Áreas Úmidas Brasileiras - NUPAUB, pesquisando o contexto de algumas Unidades de Conservação brasileiras, notou que em 88% do entorno dessas UCs vivem populações tradicionais, além das não-tradicionais, que se relacionam com essas áreas.

A Lei 9.985 de 18 de julho de 2000 institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e divide as Unidades de Conservação em dois grupos: as de Proteção Integral e as de Uso Sustentável. Enquanto a primeira visa à preservação da natureza, com uso apenas indireto de seus recursos naturais, a segunda sugere a compatibilização da conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos recursos naturais. Em exemplo, as Reservas Extrativistas (RESEX), as quais em sua maioria possuem comunidades tradicionais altamente dependentes dos recursos desta unidade de conservação, se enquadram no grupo de UCs de Uso Sustentável.

As populações tradicionais, segundo Arruda (1999), corporificam um modo de vida culturalmente mais harmonioso com o ambiente, mas independentemente disso vêm sendo persistentemente desprezadas e afastadas de qualquer contribuição que possam oferecer à elaboração das políticas públicas regionais, sendo as primeiras a sofrerem os danos decorrentes da destruição do ambiente e as últimas a se beneficiarem das políticas de conservação ambiental.

A solução mais viável seria então pensar as ações para essas UCs partindo e indo ao encontro de uma Gestão participativa, unindo visões dos gestores, do governo e das comunidades dependentes do espaço e recursos destas áreas.

A questão turística, neste contexto, deve ser posicionada como um dos tópicos a ser conjuntamente discutido, planejado e estruturado com vistas ao uso sustentável do território, levando-se em conta o tipo de Unidade de Conservação de que se trata. Deve ser então estabelecida a viabilidade da atividade turística na área, as modalidades pertinentes, infraestrutura demandada, recursos e produtos turísticos de interesse dos grupos visitantes, metodologias participativas para a recepção e trabalho com os turistas, educação ambiental da comunidade e dos visitantes, e consequentemente preservação natural e cultural.

O TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA

Moesch (2002) afirma que o turismo é uma combinação complexa de inter-relacionamentos entre produção e serviços, em sua composição integram-se prática social impregnada de base cultural e herança histórica particular a um meio ambiente diverso, onde se desenrolam relações sociais de hospitalidade e troca de informações interculturais.

Em base local ou regional o turismo apresenta-se como uma possibilidade de dinamismo econômico, representada pela capacidade de gerar ocupação e renda, a qual por sua vez constitui o “braço economicista da ideologia do localismo/regionalismo” (BARBOSA, 2005, p. 111). Lembrando que no Brasil, assim como em outros países, o turismo é um dos mais importantes setores da atividade econômica; contribuindo efetivamente para a geração de riqueza e melhoria no bem-estar dos cidadãos (OLIVEIRA, 2007). Mamberti e Braga (2004) ressaltam que o incentivo à atividade turística, nas atuais discussões sobre desenvolvimento local, tem sido vista com uma das potenciais soluções para a problemática.

O desenvolvimento local representa uma transformação ímpar nas bases econômicas e sociais, pautado na mobilização de energia da sociedade a partir da exploração de suas potencialidades e capacidades próprias. Trata-se de um processo endógeno observado em pequenas unidades territoriais e agrupamentos humanos, promove o dinamismo econômico e

melhoria da qualidade de vida da população. Porém, para ser considerado um processo sustentável e consistente de desenvolvimento, vale ressaltar, que este deve promover o aumento de oportunidades sociais, além da viabilidade e competitividade da economia local, gerando renda e formas de riqueza, sem abrir mão da conservação dos recursos naturais (BUARQUE, 1999).

Neste contexto, o turismo de base comunitária surge como uma alternativa e possibilidade de geração de trabalho e renda, promovendo o fortalecimento cultural e socioeconômico local a partir de atividades turísticas pautadas em relações éticas e sustentáveis.

CONCLUSÕES

As fundamentações se articulam convergindo para a potencialidade do turismo de base comunitária em se configurar como um processo social de mitigação e compensação dos impactos provocados pelas Atividades *Offshore* do Setor de Petróleo e Gás, proporcionando ainda o fortalecimento socioeconômico e cultural dessas comunidades tradicionais afetadas por tais empreendimentos.

Como continuidade da pesquisa, com o intuito de aprofundamento da proposta elencada, será realizado um estudo de caso na comunidade quilombola e caiçara dos Mandira, a qual está estabelecida em bairro rural de Cananéia-SP, área direta de influência das atividades marítimas de petróleo e gás na Bacia de Santos. Observando ainda que a população referida se localiza no entorno e em parte da UC de uso sustentável Reserva Extrativista do Mandira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Arruda, Rinaldo. "Populações Tradicionais" e a Proteção dos Recursos Naturais em Unidades de Conservação. *Ambiente e Sociedade*. Ano II – Nº 5 – 2º Semestre de 1999. Disponível em <www.scielo.br/pdf/asoc/n5/n5a07.pdf>. Acesso em jun. 2013.
2. Barbosa, F. F. O turismo como fator de desenvolvimento local e/ou regional. *Caminhos da geografia*. Uberlândia, v.14, artigo 10, p.107-114, 2005. Disponível em: <http://www.ig.ufu.br/revista/volume14/artigo10_vol14.pdf>. Acesso em abr. 2013.
3. Buarque, Sérgio. C. *Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável*: Material para orientação técnica e treinamento de multiplicadores e técnicos em planejamento local e municipal. Brasília, DF: IICA, 1999.
4. Diegues, Antonio Carlos. *As populações humanas em áreas naturais protegidas da Mata Atlântica*. São Paulo: Nupaub-USP, 1996. Disponível em <<http://nupaub.fflch.usp.br/pt-br/biblioteca>>. Acesso em abr. 2013.
5. Mamberti, Marina M. S.; Braga, Roberto. Arranjos produtivos turísticos e desenvolvimento local. *I Seminário Internacional "O Desenvolvimento Local Na Integração: Estratégias, Instituições E Políticas"*, 2004, Rio Claro. *Anais...* Rio Claro- UNESP, 2004.
6. Moesch, Maruschka Martini. *A produção do saber turístico*. 2.ed.São Paulo: Contexto, 2002.
7. Moraes, Antonio Carlos Robert. *Contribuições para a Gestão da Zona Costeira do Brasil*. São Paulo: AnnaBlume, 2007.
8. Oliveira, Elton Silva. Impactos socioambientais e econômicos do turismo e as suas repercussões no desenvolvimento local: o caso do Município de Itacaré – Bahia. *Revista Internacional de Desenvolvimento Local*, vol. 8, n. 2, p. 193-202, set. 2007.
9. Petrobras. *Relatório de Sustentabilidade 2011*. Disponível em <<http://www.petrobras.com.br/rs2011/>>. Acesso em abr. 2013.
10. Walter, Tatiana; Anello, Lúcia de Fátima Socoowski de. Educação Ambiental Enquanto Medida Mitigadora e Compensatória: uma reflexão sobre os conceitos intrínsecos na relação com o Licenciamento Ambiental de Petróleo e Gás tendo a pesca artesanal como contexto. *Revista Ambiente & Educação*. Rio Grande, v.17(1), p.73-98, 2012. Disponível em: <<http://www.seer.furg.br/ambeduc/article/view/2657>>. Acesso em abr. 2013.

AGRADECIMENTOS

Ao PRH27-ANP/PETROBRAS. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI pelo apoio financeiro à pesquisa.

